

I - Desempenho – Máximo de 20 pontos

	Subitem	Conceito	Faixa de Pontuação (avaliação sistêmica)	Origem	Considera Período Afastado?
a)	Redação	Avaliar a redação do texto em todos os aspectos gramaticais.	-	Preenchido manualmente pelo avaliador	Não se aplica
b)	Clareza	Avaliar a clareza da decisão.	1. Da leitura do relatório é possível compreender o objeto da controvérsia? Sim (1 ponto) Não (0 ponto) 2. Da leitura da fundamentação é possível compreender as razões de decidir? Sim (2 pontos) Não (0 ponto) 3. Da leitura do dispositivo é possível compreender a extensão do resultado? Sim (2 pontos) Não (0 ponto)	Preenchido manualmente pelo avaliador	Não se aplica
c)	Objetividade	Avaliar a objetividade da decisão.	1. As decisões avaliadas contêm expressões ou adjetivações desnecessárias? Sim (0 ponto) Não (2,5 pontos) 2. As decisões avaliadas contêm textos ou referências impertinentes ao objeto do julgamento? Sim (0 ponto) Não (2,5 pontos)	Preenchido manualmente pelo avaliador	Não se aplica
d)	Pertinência de doutrina e jurisprudência, quando citadas	Avaliar a pertinência de doutrina e jurisprudência quando citadas.	1. As decisões avaliadas citam jurisprudências e doutrina impertinentes ou não as citam. (0 ponto) 2. As decisões avaliadas citam jurisprudências e doutrina pertinentes. (1 ponto)	Preenchido manualmente pelo avaliador	Não se aplica
e)	Respeito às súmulas do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores	Avaliar o respeito às sumulas do STF e Tribunais Superiores.	1. As decisões avaliadas não respeitam precedentes jurisprudenciais de observância obrigatória. (0 ponto) 2. As decisões avaliadas respeitam parcialmente precedentes jurisprudenciais de observância obrigatória. (2 pontos) 3. As decisões avaliadas respeitam integralmente precedentes jurisprudenciais de observância obrigatória. (4 pontos)	Preenchido manualmente pelo avaliador	Não se aplica

II - Produtividade – Máximo de 30 pontos

1 - Estrutura de trabalho

	Subitem	Conceito	Faixa de Pontuação (avaliação sistêmica)	Origem	Considera Período Afastado?
	IGEST	A estrutura compõe a nota de produtividade como um peso, pois estes elementos não sofrem interferência direta ou indireta do candidato. É utilizado o Índice Nacional de Gestão do Desempenho da JT - IGEST desenvolvido pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.	A estrutura de trabalho não é uma nota em si, mas um peso que influencia positivamente nas demais notas de produtividade e celeridade. O valor varia de 1,0 (neutro) até 1,1 (acréscimo de dez por cento), inversamente proporcional ao IGEST da Vara, ou seja, quanto pior o IGEST, melhor índice a ser aplicado. Na produtividade a incidência importa em acréscimo ao volume de produção, ao passo que na celeridade, acarreta decréscimo no número de processos com petição não apreciada e no tempo médio de duração do processo na Vara. Para candidatos que passaram em mais de uma Vara é considerada a média ponderada pelo período em que ele passou em cada unidade.	O índice é estabelecido por normativos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (CGJT) e não pode ser alterado pelo TRT-2.	Não

2 - Volume de produção

	Subitem	Conceito	Faixa de Pontuação (avaliação sistêmica)	Origem	Considera Período Afastado?
a)	Audiências realizadas	Quantidade de audiências realizadas pelo candidato. Não são computadas as audiências de julgamento e encerramento da instrução.	Quantidade menor que 80% da média do tribunal; Nota um. Quantidade entre 80% da média e a média; Nota dois. Quantidade entre a média e até 120% da média; Nota três. Quantidade superior a 120% da média. Nota cinco.	Sistema Pje utilizando as regras definidas pela CGJT dos itens 428 e 90.428 do sistema e-Gestão, excluídas as audiências dos tipos "Julgamento" e "encerramento da instrução". Não sujeitas a alteração pelo TRT-2. Valor ajustado pelo IGEST do candidato.	Não
b1)	Processos solucionados - homologações de transação	Quantidade de conciliações proferidas pelo candidato incluindo Homologações de transação extrajudicial assinadas pelo magistrado.	Quantidade menor que 80% da média do tribunal; Nota dois. Quantidade entre 80% da média e a média; Nota quatro. Quantidade entre a média e até 120% da média; Nota sete. Quantidade superior a 120% da média. Nota nove.	Sistema Pje utilizando as regras definidas pela CGJT dos itens 39 e 90.039. Não sujeitas a alteração do TRT-2. Valor ajustado pelo IGEST do candidato.	Não
b2)	Processos Solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações)	Quantidade de sentenças de mérito proferidas pelo candidato.	Quantidade menor que 80% da média do tribunal; Nota um. Quantidade entre 80% da média e a média; Nota três. Quantidade entre a média e até 120% da média; Nota seis. Quantidade superior a 120% da média. Nota oito.	Sistema Pje utilizando as regras definidas pela CGJT dos itens 40 a 44 e 90.040 a 90.044. Não sujeitas a alteração do TRT-2. Valor ajustado pelo IGEST do candidato.	Não
b3)	Processos Solucionados - sem exame de mérito	Quantidade de sentenças sem exame de mérito proferidas (inclui arquivamento)	Quantidade menor que 80% da média do tribunal; Nota meio. Quantidade entre 80% da média e a média; Nota um. Quantidade entre a média e até 120% da média; Nota um e meio. Quantidade superior a 120% da média. Nota dois.	Sistema Pje utilizando as regras definidas pela CGJT dos itens 46 a 49 e 90.046 a 90.049. Não sujeitas a alteração do TRT-2. Valor ajustado pelo IGEST do candidato.	Não
c)	Número de decisões interlocutórias na fase de conhecimento	Quantidade de provimentos jurisdicionais na fase de conhecimento, do tipo Decisão, excluídas as sentenças abrangidas no item B e os despachos.	Quantidade menor que 80% da média do tribunal; Nota um quarto. Quantidade entre 80% da média e a média; Nota meio. Quantidade entre a média e até 120% da média; Nota três quartos. Quantidade superior a 120% da média. Nota um.	Contagem de todos os provimentos jurisdicionais, constantes na fase de conhecimento do Pje na unidade judiciária, do tipo Decisão, excluídas as sentenças abrangidas no item B e os despachos. Valor ajustado pelo IGEST do candidato.	Não

d)	Número de decisões proferidas na fase de execução	Quantidade de provimentos jurisdicionais na fase de execução, do tipo Decisão e Sentença, excluídos os despachos.	<p>Quantidade menor que 80% da média do tribunal; Nota um.</p> <p>Quantidade entre 80% da média e a média; Nota dois.</p> <p>Quantidade entre a média e até 120% da média; Nota três.</p> <p>Quantidade superior a 120% da média. Nota cinco.</p>	<p>Contagem de todos os provimentos jurisdicionais, constantes na fase de execução do PJe na unidade judiciária, do tipo Decisão e Sentença, excluídos os despachos.</p> <p>Valor ajustado pelo IGEST do candidato.</p>	Não
----	---	---	---	--	-----

Para juízes titulares convocados					
	Subitem	Conceito	Faixa de Pontuação (avaliação sistêmica)	Origem	Considera Período Afastado?
e)	Número de votos relatados	Quantidade de processos restituídos pelo relator com visto (decisão monocrática e colegiada). Não são computadas as decisões interlocutórias e as homologações de acordo.	Quantidade menor que 80% da média do tribunal; Nota 4. Quantidade entre 80% da média e a média; Nota oito. Quantidade entre a média e até 120% da média; Nota dezesseis. Quantidade superior a 120% da média. Nota vinte.	Sistema PJe utilizando as regras definidas pela CGJT dos itens 2.150,2.151, 92.150 e 92.151 do sistema e-Gestão. Não sujeitas a alteração do TRT-2.	Não
f)	Número de processos revisados e votos como segundo e terceiro votantes.	Quantidade de processos restituídos pelo revisor com visto e votos como segundo (excluídos os já contabilizados como revisor) ou terceiro.	Quantidade menor que 80% da média do tribunal; Nota 2. Quantidade entre 80% da média e a média; Nota quatro. Quantidade entre a média e até 120% da média; Nota oito. Quantidade superior a 120% da média. Nota dez.	Sistema PJe utilizando as regras definidas pela CGJT dos itens 2.174 e 92.174 dos sistema e-Gestão. Não sujeitos à alteração do TRT2. Dados extraídos do PJe. Votos assinados pelos magistrados como segundo ou terceiro votantes.	Não
g)	Número de audiências realizadas no CEJUSC-2G	Quantidade de audiências realizadas no CEJUSC de 2º Grau.	Quantidade menor que 80% da média do tribunal; Nota 2. Quantidade entre 80% da média e a média; Nota três. Quantidade entre a média e até 120% da média; Nota quatro. Quantidade superior a 120% da média. Nota cinco.	Sistema PJe utilizando as regras definidas pela CGJT do item 92.453 do sistema e-Gestão. Não sujeitas a alteração do TRT-2.	Não

III - Presteza no exercício das funções (Máximo de 25 pontos);

1 – Dedicção, definida a partir de ações como:

	Subitem	Conceito	Faixa de Pontuação (avaliação sistêmica)	Origem	Considera Período Afastado?
a)	Assiduidade ao expediente forense	Registro, pela Corregedoria Regional, de descumprimento da assiduidade ao expediente forense.	Com registro Nota Zero Sem registro Nota Um	Sistema de promoção com dado preenchido manualmente pela Corregedoria Regional	Não se aplica
b)	Pontualidade nas audiências e sessões	Registro, pela Corregedoria Regional, de descumprimento da pontualidade nas audiências e sessões.	Com registro Nota Zero Sem registro Nota Um	Sistema de promoção com dado preenchido manualmente pela Corregedoria Regional	Não se aplica
c)	Medidas efetivas de incentivo à conciliação em qualquer fase do processo	Registro, pela Corregedoria Regional, de medidas efetivas de incentivo à conciliação em qualquer fase do processo. (Participação do magistrado nos CEJUSCs).	Sem registro Nota Zero Com registro Nota Um	Sistema de promoção com dado preenchido manualmente pela Corregedoria Regional	Não se aplica
d)	Publicações, projetos, estudos e procedimentos que tenham contribuído para a organização e a melhoria dos serviços do Poder Judiciário	Registro, pela Corregedoria Regional, de publicações, projetos, estudos e procedimentos que tenham contribuído para a organização e a melhoria dos serviços do Poder Judiciário.	Sem registro Nota Zero Com registro Nota Um	Sistema de promoção com dado preenchido manualmente pela Corregedoria Regional	Não se aplica

e)	Alinhamento com as metas do Poder Judiciário, traçadas sob a coordenação do Conselho Nacional de Justiça	Quantidade de metas do CNJ cumpridas no último ano pela unidade judiciária. Para candidatos que passaram por mais de uma Vara é considerada a média de metas cumpridas ponderada pelo tempo que o candidato passou em cada uma das unidades.	Abaixo da média nota zero Acima da média nota um	<p>Cálculo das seguintes metas nacionais do sistema e-Gestão, considerando de forma ponderada as metas das varas em que o magistrado atuou no período:</p> <p>Meta 1: Julgar quantidade maior de processos do que os distribuídos no ano corrente.</p> <p>Meta 2: Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021.</p> <p>Meta 3: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.</p> <p>Meta 5: Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.</p>	Sim
----	--	--	---	--	-----

2 - Celeridade na prestação jurisdicional, considerando-se:

	Subitem	Conceito	Faixa de Pontuação (avaliação sistêmica)	Origem	Considera Período Afastado?
a)	A observância dos prazos processuais, computando-se o número de processos com prazo vencido e os atrasos injustificáveis.	Quantidade de processos pendentes de prolação de sentença vencidos de acordo com os prazos estabelecidos pela CGJT.	Quantidade menor que 80% da média do tribunal; Nota seis. Quantidade entre 80% da média e a média; Nota quatro. Quantidade entre a média e até 120% da média; Nota dois. Quantidade superior a 120% da média. Nota zero.	Sistema Pje utilizando as regras definidas pela CGJT dos itens 393 e 90.393 do sistema e-Gestão. Não sujeitas a alteração do TRT-2. Valor ajustado pelo IGEST do candidato.	Sim
b)	Processos com petição não apreciadas	Quantidade de processos nos agrupadores do Pje da vara do trabalho na data de abertura do processo.	Quantidade menor que 80% da média do tribunal; Nota dois. Quantidade entre 80% da média e a média; Nota um. Quantidade entre a média e até 120% da média; Nota meio ponto. Quantidade superior a 120% da média. Nota zero.	Petição com status não apreciado protocoladas por um dos seguintes papéis: Advogado - (id_papel = 1005) Perito - (5200) Procurador - (1655) Assistente Gestor de Procuradoria - (5434 e 5435) Assistente de Procuradoria - (5400) Assistente de Advogado - (5388) Jus Postulandi - (5390) Assistente Gestor de Advogado - (5388) Procurador MP/Gestor - (5448) Procurador MP - (5450) Valor ajustado pelo IGEST do candidato.	Não
c)	O tempo entre a conclusão até a prolação da sentença	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença.	Quantidade menor que 80% da média do tribunal; Nota seis. Quantidade entre 80% da média e a média; Nota quatro. Quantidade entre a média e até 120% da média; Nota dois. Quantidade superior a 120% da média. Nota um.	Sistema Pje utilizando as regras definidas pela CGJT dos itens 415 e 90.415 do sistema e-Gestão. Não sujeitas a alteração do TRT-2. Valor ajustado pelo IGEST do candidato.	Não

d)	O tempo médio de duração do processo na vara, desde a sentença até o arquivamento definitivo, desconsiderando-se, nesse caso, o tempo que o processo esteve em grau de recurso ou suspenso em relação à Média, respeitado o desvio padrão;	Prazo médio entre a sentença e o arquivamento definitivo dos processos, descontados os períodos em que o processo estava em 2º grau ou suspenso.	Quantidade menor que 80% da média do tribunal; Nota seis. Quantidade entre 80% da média e a média; Nota quatro. Quantidade entre a média e até 120% da média; Nota dois. Quantidade superior a 120% da média. Nota um.	Sistema Pje utilizando as regras definidas pela CGJT do sistema e-Gestão da seguinte forma. Item 90.421 (prazo médio da distribuição até o arquivamento definitivo) descontado o tempo do item 92.240 (prazo médio da distribuição até a baixa pelo TRT), quando houver e o tempo que o processo ficou suspenso (data do item 90.388 - data do item 90.389), quando houver. Não sujeitas a alteração do TRT-2. Valor ajustado pelo IGEST do candidato.	Não
----	--	--	---	--	-----

Para juízes titulares convocados

	Subitem	Conceito	Faixa de Pontuação (avaliação sistêmica)	Origem	Considera Período Afastado?
a)	A observância dos prazos processuais, computando-se o número de processos com prazo vencido e os atrasos injustificáveis.	Quantidade de processos pendentes de prolação de sentença vencidos de acordo com os prazos estabelecidos de acordo com o Regimento Interno do TRT2.	Quantidade menor que 80% da média do tribunal; Nota sete. Quantidade entre 80% da média e a média; Nota quatro. Quantidade entre a média e até 120% da média; Nota dois. Quantidade superior a 120% da média. Nota zero.	Sistema Pje utilizando as regras definidas pela CGJT dos itens 2.160, 92.160 e 92.432 do sistema e-Gestão. Não sujeitas a alteração do TRT-2.	Não
b)	O tempo entre a conclusão até a passagem ao revisor	Prazo médio entre a conclusão e a passagem ao revisor.	Quantidade menor que 80% da média do tribunal; Nota sete. Quantidade entre 80% da média e a média; Nota quatro. Quantidade entre a média e até 120% da média; Nota dois. Quantidade superior a 120% da média. Nota um.	Sistema Pje utilizando as regras definidas pela CGJT do sistema e-Gestão da seguinte forma: Prazo médio entre a maior data de entrada no item 92.147 ou 92.148 e o item 92.150 do sistema e-Gestão. Não sujeitas a alteração do TRT-2.	Não
c)	O tempo entre a conclusão até a liberação do voto como revisor	Prazo médio da conclusão até a restituição com visto pelo revisor.	Quantidade menor que 80% da média do tribunal; Nota seis. Quantidade entre 80% da média e a média; Nota quatro. Quantidade entre a média e até 120% da média; Nota dois. Quantidade superior a 120% da média. Nota um.	Sistema Pje utilizando as regras definidas pela CGJT dos itens 2.232 e 92.232 do sistema e-Gestão. Não sujeitas a alteração do TRT-2.	Não

IV - Aperfeiçoamento técnico (Máximo de 25 pontos);

1 - Frequência e Aproveitamento em Cursos Oficiais ou Reconhecidos Pela ENAMAT

	Subitem	Conceito	Faixa de Pontuação (avaliação sistêmica)	Origem	Considera Período Afastado?
a)	Frequência e aproveitamento em atividades formativas realizadas pela ENAMAT, pelas Escolas Judiciais Regionais, pelos Tribunais ou Conselhos do Poder Judiciário, diretamente ou mediante convênio com outras instituições, reconhecidas como atividade de formação continuada de magistrados, desde que cumprida a carga horária mínima obrigatória do respectivo período de aperfeiçoamento técnico, de acordo com as normas editadas pelo CNJ e pela ENAMAT	Quantidade de horas averbadas no período.	1 ponto a cada 6 horas/aula. Item 1 - Frequência e Aproveitamento em cursos oficiais ou reconhecimento pela ENAMAT limitado ao máximo de 25 pontos.	Dados extraídos do SIGEP, conforme critérios definidos na Resolução ENAMAT n. 26/2021.	Sim
b)	Frequência e aproveitamento em atividades formativas não credenciadas e de outras instituições, desde que relacionadas às competências profissionais da magistratura e que não ultrapasse o limite estabelecido na Resolução ENAMAT No 9/2011 ou outra que a vier substituir.	Quantidade de horas averbadas no período.	0,25 pontos a cada 6 horas/aula. Item 1 - Frequência e Aproveitamento em cursos oficiais ou reconhecimento pela ENAMAT limitado ao máximo de 25 pontos.	Dados extraídos do SIGEP, conforme critérios definidos na Resolução ENAMAT n. 26/2021.	Sim
c)	Participação em Conselhos Consultivos ou equivalentes da ENAMAT e das por Escolas Judiciais dos Tribunais Regionais do Trabalho (até 2 pontos por cargo) (1 ponto por cargo para cada semestre)	Quantidade de semestres.	1 ponto por semestre. Item 1 - Frequência e Aproveitamento em cursos oficiais ou reconhecimento pela ENAMAT limitado ao máximo de 25 pontos.	Dados extraídos do SIGEP, conforme critérios definidos na Resolução ENAMAT n. 26/2021.	Sim

2 - Diplomas, Títulos ou Certificados de Conclusão de Cursos Jurídicos ou de Áreas Afins (Máximo de 5 pontos)

	Subitem	Conceito	Faixa de Pontuação (avaliação sistêmica)	Origem	Considera Período Afastado?
a)	Diploma em outro curso de graduação, em área afim ao Direito (máximo de 1 título)	Quantidade de cursos realizados desde o ingresso na magistratura	Diploma em outro curso de graduação, em área afim ao Direito (máximo de 1 título) - 1 ponto. Item 2 - Diplomas, Títulos ou Certificados de Conclusão de Cursos Jurídicos ou de Áreas Afins limitado ao máximo de 5 pontos.	Dados extraídos do SIGEP, conforme critérios definidos na Resolução ENAMAT n. 26/2021.	Sim
b)	Diploma de especialização (máximo de 1 título)	Quantidade de cursos realizados desde o ingresso na magistratura	Pós Graduação Lato sensu - 2 pontos. Item 2 - Diplomas, Títulos ou Certificados de Conclusão de Cursos Jurídicos ou de Áreas Afins limitado ao máximo de 5 pontos.	Dados extraídos do SIGEP, conforme critérios definidos na Resolução ENAMAT n. 26/2021.	Sim
c)	Diploma de Mestrado em Direito ou em áreas afins relacionadas com as competências profissionais da magistratura (máximo de 1 título)	Quantidade de cursos realizados desde o ingresso na magistratura	Mestrado - 3 pontos. Item 2 - Diplomas, Títulos ou Certificados de Conclusão de Cursos Jurídicos ou de Áreas Afins limitado ao máximo de 5 pontos.	Dados extraídos do SIGEP, conforme critérios definidos na Resolução ENAMAT n. 26/2021.	Sim
d)	Diploma de Doutorado ou Pós-doutorado na área do Direito ou em outras afins relacionadas com as competências profissionais da magistratura (máximo de 1 título)	Quantidade de cursos realizados desde o ingresso na magistratura	Doutorado ou superior - 5 pontos. Item 2 - Diplomas, Títulos ou Certificados de Conclusão de Cursos Jurídicos ou de Áreas Afins limitado ao máximo de 5 pontos.	Dados extraídos do SIGEP, conforme critérios definidos na Resolução ENAMAT n. 26/2021.	Sim

3 - Atividade Docente

	Subitem	Conceito	Faixa de Pontuação (avaliação sistêmica)	Origem	Considera Período Afastado?
a)	Ministração de palestras, cursos, oficinas, laboratórios e demais ações formativas promovidas diretamente, ou mediante convênio com outras instituições, pela ENAMAT, pelas Escolas Judiciais dos Tribunais ou Conselhos do Poder Judiciário.	Quantidade de horas/aula ministradas	0,5 pontos por 4 horas/aula. Item 3 - Atividade Docente limitado ao máximo de 5 pontos .	Dados extraídos do SIGEP, conforme critérios definidos na Resolução ENAMAT n. 26/2021.	Sim
b)	Publicação de trabalhos científicos em Revistas dos Tribunais ou de Escolas Judiciais dos Tribunais, impressas ou eletrônicas, ou em revistas com Qualis igual ou superior a B2.	Quantidade de publicações	1 ponto por trabalho. Item 3 - Atividade Docente limitado ao máximo de 5 pontos.	Sistema de promoção com dado preenchido manualmente pela Coordenadoria de Biblioteca	-
c)	Acompanhamento ou orientação de juízes vitaliciandos, em prática jurisdicional, em cursos de formação inicial de magistrados	Quantidade de participações	2 pontos por curso. Item 3 - Atividade Docente limitado ao máximo de 5 pontos.	SIGEP	Sim
d)	Participação na condição de moderador ou debatedor (até o limite de 1 ponto)	Quantidade de participações	0,25 pontos por participação. Item 3 - Atividade Docente limitado ao máximo de 5 pontos.	SIGEP	Sim

e)	Participação como presidente de mesa ou membro de comissão organizadora (até o limite de 1 ponto)	Quantidade de participações	0,10 pontos por participação. Item 3 - Atividade Docente limitado ao máximo de 5 pontos.	SIGEP	Sim
f)	Participação efetiva em comissão de juristas (até o limite de 1 ponto)	Quantidade de participações	0,25 pontos por participação. Item 3 - Atividade Docente limitado ao máximo de 5 pontos.	SIGEP	Sim
g)	Participação efetiva em banca de concurso público para provimento de cargos da magistratura brasileira	Quantidade de participações	1 ponto por participação. Item 3 - Atividade Docente limitado ao máximo de 5 pontos.	SIGEP	Sim